



SENADO FEDERAL

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

Parecer nº , de 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS,
sobre as indicações de emendas desta Comissão,
ao Projeto de Lei nº 32, de 2022-CN, que “Estima
a receita e fixa a despesa da União para o exercício
financeiro de 2023”.

SF/22229.04855-60

Relator: Senador Angelo Coronel

I – RELATÓRIO

O Congresso Nacional recebeu do Poder Executivo, em 31/08/2022, o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, Projeto de Lei nº 32/2022-CN – PLOA 2023, que foi encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, consoante prevê o art. 166, §1º, da Constituição Federal. De acordo com os ditames da Resolução nº 1, de 2006 – CN, a CMO fixou o prazo de 01/10/2022 a 14/11/2022 para apresentação de emendas ao PLOA.

A Resolução nº 1, de 2006 – CN dispõe, em seus arts. 43 a 45, sobre as emendas das comissões permanentes a serem apresentadas ao PLOA. As emendas de comissão, em número de até quatro de apropriação e até quatro de remanejamento, devem ser apresentadas juntamente com a ata da reunião que decidiu por sua apresentação. Devem possuir caráter institucional e representar interesse nacional, vedada a destinação a entidades privadas, salvo se contemplarem programação constante do projeto. Não existe limite no número de emendas ao texto da lei, conforme disposto no art. 142 da mencionada Resolução.

Nesse contexto, esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) delibera sobre as indicações que resultarão nas emendas a serem apresentadas ao PLOA 2023.



SENADO FEDERAL

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

Sob a análise deste Plenário, encontram-se 87 indicações de emendas, sendo 72 emendas à despesa (66 de apropriação e 6 de remanejamento), 14 emendas de texto e 1 emenda à estimativa da receita.

As indicações contemplam programações orçamentárias variadas ao abrigo das competências regimentais da Comissão.

Essas indicações estão relacionadas em quadro anexo a este parecer, com número atribuído a cada proposta de emenda por esta CAE.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Foram apresentadas indicações de emendas em número que extrapola o limite máximo de quatro emendas de apropriação e quatro emendas de remanejamento reservadas à Comissão de Assuntos Econômicos. Assim, a observância do limite máximo exigiu análise, com fundamentos colhidos na legislação, especialmente na citada Resolução nº 1, de 2006-CN.

Com relação as emendas de remanejamento, cabe registrar que as 6 emendas apresentadas cancelam recursos da Reserva de Contingência, o que é vedado pelo art. 38 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

Importa consignar que as indicações para as emendas de apropriação atendem os requisitos regimentais, isto é, exibem caráter institucional e mantêm estrita relação com as competências desta Comissão e com os trabalhos nela desenvolvidos. Outro requisito é de que as indicações apresentem interesse nacional. Os benefícios de toda e qualquer intervenção pública almejada pelas emendas de Comissão desdobram-se, no plano nacional, não se limitando a região ou localidade específica.

Podemos afirmar que todas as indicações de emendas de apropriação exibem grande mérito. Contudo, dada a restrição numérica, os critérios de seleção consistiram em programações orçamentárias alinhadas às prioridades das políticas públicas a cargo dos Órgãos afins às competências desta Comissão.

No Ministério do Desenvolvimento Regional foi escolhida a ação para conservação e recuperação de bacias hidrográficas. Acreditamos na importância da

SF/22229.04855-60



SENADO FEDERAL

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

SF/22229.04855-60

ação para a promoção e apoio às atividades de conservação, recuperação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais. As dotações orçamentárias a serem aprovadas são importantes para a implementação de atividades socioambientais e de revitalização ambiental, tais como o reflorestamento, a recuperação de áreas de proteção permanente, a recomposição da cobertura vegetal, a redução dos processos erosivos, a conservação da biodiversidade, a promoção da educação ambiental, a mobilização e a capacitação socioambiental.

No Ministério do Desenvolvimento Regional, foi selecionada a ação “00AF - Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR”. Com a aprovação da emenda serão garantidos os recursos para retomada do programa Casa Verde e Amarela (antigo minha casa minha vida), visando a retomada dos investimentos como motor do desenvolvimento econômico e social.

No Ministério da Economia, optou-se pela ação “210C - Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato”. A ação tem destaque na formulação e execução de atividades de apoio, assessoramento, simplificação e incentivo ao desenvolvimento de micro e pequenas empresas, microempreendedores individuais, potenciais empreendedores e do artesanato, visando o fortalecimento e expansão desses segmentos.

No Ministério da Defesa, Comando do Exército, foi selecionada a ação “14T5 - Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – SISFRON”. O Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras é um projeto estratégico ao país, que fortalece a capacidade de ação do Estado Brasileiro na faixa de fronteira, uma área de 16.886 quilômetros de extensão. A implementação do sistema é fundamental para a prevenção e repressão do tráfico de drogas, de armas e de pessoas, do contrabando e do descaminho. Por intermédio de sua integração com as Forças Armadas, os Órgãos Governamentais e Estados da Federação na Defesa Nacional, o sistema contribui para o aumento da capacitação, da sustentabilidade, do fortalecimento da economia formal, da arrecadação e da defesa do país.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela não apresentação de emendas de remanejamento e pela apresentação da emenda de estimativa à receita (Emenda 59, Senador Jean Paul Prates), de todas as emendas de texto e das seguintes propostas de emendas de apropriação, conforme o anexo quadro de detalhamento:



SENADO FEDERAL

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

a) No âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional, a Emenda nº 45, no valor de R\$ 10.000.000, para conservação e recuperação de bacias hidrográficas, com indicação do Senador Otto Alencar;

b) No Ministério do Desenvolvimento Regional, a Emenda nº 23, no valor de R\$ 1.750.000.000, para a ação “00AF - Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR”, com indicações dos Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Jean Paul Prates (emendas 23, 29, 37 e39).

c) No âmbito do Ministério da Economia – Administração Direta, a emenda nº 20, no valor de R\$ 120.000.000, para a ação “210C - Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato” com indicações dos Senadores Alessandro Vieira, Flávio Bolsonaro, Nelsinho Trad, Omar Aziz, Vanderlan Cardoso, Wellington Fagundes e Zequinha Marinho (emendas 6, 8, 12, 13, 15, 19, 20, 64 e 66).

d) No Ministério da Defesa, a emenda nº 72, no valor de R\$ 350.000.000, para a ação “14T5 - Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – SISFRON”, com indicação do Senador Angelo Coronel.

Lembramos que as emendas da Comissão devem ser acompanhadas da ata desta reunião, na qual se especificam as decisões ora tomadas. Sugerimos ainda que a Secretaria da Comissão adote as providências que se fizerem necessárias à formalização e à apresentação das emendas junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sala da Comissão, em 8 de novembro de 2022.

Senador Angelo Coronel
Relator

SF/22229.04855-60